



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

PROJETO DE LEI Nº ____ /2020

Dispõe sobre o fornecimento de uniformes e de materiais escolares pela rede municipal de ensino e dá providências correlatas

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - O fornecimento de uniformes e de materiais escolares no âmbito da rede municipal de ensino observará o disposto nesta lei.

Art. 2º - A composição do enxoval escolar e do conjunto de material escolar será definida pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as necessidades dos alunos.

§1º - O disposto no *caput* não impedirá que o responsável legal do aluno escolha os itens de forma diversa da fixada para a rede em geral, consideradas as necessidades específicas de cada aluno, respeitada a padronização definida para a rede municipal de ensino e o valor limite disponibilizado.

§2º - O fornecimento de itens do enxoval ou do material escolar previsto em lei ou regulamento poderá ser feito mediante credenciamento de estabelecimentos comerciais.

§3º - Na hipótese de credenciamento, poderá a Administração fornecer cupons físicos ou eletrônicos aos responsáveis legais dos alunos, para aquisição do material junto aos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º - Excepcionalmente nos anos letivos de 2020 e 2021, a Secretaria Municipal de Educação poderá dispensar a aplicação de marcas e brasões nos itens do enxoval



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

escolar, mantendo a padronização geral de cores e observância das especificações de qualidade.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

JANAINA LIMA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade facilitar a distribuição do kit escolar e do uniforme escolar, por parte da Secretaria Municipal de Educação. Propõe-se, ainda que, diante da pandemia do novo coronavírus, a Municipalidade possa abrir mão de brasões nos uniformes, tanto no presente ano como em 2021.